



## LEI MUNICIPAL Nº 1.209, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

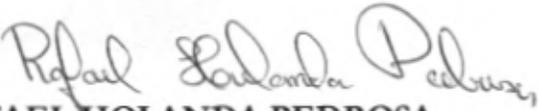
**DENOMINA A PASSAGEM MOLHADA  
CONSTRUÍDA NO RIACHO DO CORONEL, NA  
ESTRADA VICINAL CANAFÍSTULA/EXTREMAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOÃO SEVERINO DA SILVA** a passagem molhada construída sobre o riacho do Coronel, na estrada vicinal Canafistula/Extremas, na cidade de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, aos 28 de agosto de 2020.

  
**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**